

**CONTABILIDADE
DECRETO 258/2026****Decreto nº 258/2026 de 30/01/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 53.500,28 (cinquenta e três mil quinhentos reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
689 - 3.1.90.11.00.00 10102 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 25.241,84

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
691 - 3.1.91.13.00.00 10102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.089,99

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0403.2.088. FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
692 - 3.3.90.08.00.00 10102 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO 67,54

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
693 - 3.1.90.11.00.00 10102 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 22.330,52

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
694 - 3.1.90.13.00.00 10102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
424,11

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0403.2.086. FUNDEB – CRECHE
695 - 3.1.91.13.00.00 10102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2.346,28

Total Suplementação: 0,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação ;
Receita: 1.7.5.1.50.02.00.00000000 Fonte: 10000 53.500,28

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:D4A11943

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº17/2026**

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 17/2026 – De 03/02/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Deyse Graziela Campos Beck	Psicóloga	Tomazina	03/02/2026	Acompanhamento psicossocial de criança acolhida na casa Lar CISLAR de Tomazina como medida de proteção do ECA determinado pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão do Pinhal/PR - Processo 0001695-47.2025.8.16.0145. Processo 0001258-79.2020.8.160145.	RS 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:95E46418

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº18/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº18/2026 - De 01/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robson Mariano Lopes	Motorista	Capanema	01/02/2026	Levar atleta de alto rendimento no clube.	RS 130,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:63B954B1

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº19/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº19/2026 - De 01/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alexandre Negreiros Alves Lima	Motorista	Siqueira Campos	01/02/2026	Levar grupo de idosos no Baile da Terceira Idade.	RS 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 03 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Priscila Fernanda Martins

Código Identificador:E460EF5E

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº20/2026****EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº20/2026 - De 03/02/2026.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodolfo da Silva	Motorista	Cornelio Procopio	03/02/2026	Buscar pó de Pedra.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:22E8FDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2025 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1424 de 09/10/1998, Lei Municipal nº. 3731 de 05/08/2020, regido pela Lei Municipal nº 4489 de 10/12/2025.

• Considerando o Artigo 3º inciso IX da Lei Municipal nº 3731, de 05 de Agosto de 2020;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/02/2026, em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2025 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 24 de Fevereiro de 2026, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

ANGELA KRAINSKI DALLABONA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E7E632B

GABINETE
DECRETO Nº 29400, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 22, C.I.s 01 e 02, de 05/01/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 581.722,95 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1910: 4.4.90.52.00.394 – Equipamentos e material permanente	R\$ 81.722,95
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1911: 4.4.90.51.00.00.367 – Obras e instalações	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 581.722,95

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 367, conta nº 42.318-1	R\$ 500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 394, conta nº 574208678-0	R\$ 81.722,95
TOTAL	R\$ 581.722,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C29B4D7

GABINETE
DECRETO Nº 29401, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei nº 4501, de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;
Considerando o P.D. nº 22, de 05/01/2026, da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.639,48 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
09.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017	
1660: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e instalações	R\$ 292.639,48
TOTAL	R\$ 292.639,48

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 637, conta nº 575256255-0.....	R\$ 292.639,48
TOTAL	R\$ 292.639,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Fevereiro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD4ECEEC